



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Secretaria de Administração e Fazenda



DECRETO Nº 054/2017

Institui Conselho Administrativo e Fiscal, Nomeia os Conselheiros Titulares e Suplentes e Aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP e Dá Outras Providências.

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em acordo com a Lei Federal nº 9717/1998, Lei Municipal nº 331/13 e Portarias do Ministério da Previdência Social nº 204/2008 e nº 402/08.

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da rentabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica constituído conforme exigências constitucionais e demais normas legais Municipal e Federal, o Conselho Administrativo e Fiscal de Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP;

Art. 2º Fica aprovado, nos termos do anexo único integrante deste decreto, o Regimento Interno do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP:

Art. 3º Ficam nomeados para exercerem o mandato por 02 (dois) anos a composição abaixo nominada dos 8 (oito) membros Titulares do Conselho Administrativo com igual número de suplentes, que possuem como premissa básica junto ao IPRESP de zelarem pelos seus compromissos, diretrizes e objetivos, buscando de forma constante e permanente, que a Instituição se comprometa com a garantia do nível de excelência e de qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, buscando assegurar, em suas decisões, opiniões, votos e atas. a efetividade, o êxito e a garantia de perenidade e segurança aos segurados e dependentes do IPRESP além dos demais dispositivos legais:

Membros Titulares:

- I. **LEILA MARIA RODRIGUES WILLEM**- Matrícula 2781, Cargo Estatutário de Especialista em Finanças, CPF nº 729.899.809-97;
- II. **SILVANA DALLAGNOL** - Matrícula 2799, Cargo Estatutário de Especialista em Finanças, CPF nº 033.460.479-62;

PUBLICADO NO MURAL

20/07/17.

Aline Zorzan de Almeida
Matr. nº 4074

Prefeitura Municipal de Baln. Piçarra



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Secretaria de Administração e Fazenda



- III. **ROSANI CESÁRIO PEREIRA** - Matrícula 16. Cargo Estatutário cie Especiais em Administração, CPF nº 576.380.989-00;
- IV. **MARIA TEREZINHA GOMES** - Matrícula 262-01, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 552.119.689-72
- V. **CAROLINA TRISTÃO GENOVEZZI** Matrícula 63, Cargo Estatutário Agente Sanitário II, CPF nº 920.178.359-00;
- VI. **MARIA OLÍNDIA VIEIRA** - Matrícula 1579, Cargo Estatutário de Auxiliar Administrativo I, CPF nº 035.783.709-67;
- VII. **LUCIMIR ALCIDES ULLER DE BITTENCOURT**- Matrícula 10107, Cargo Inativo, CPF nº 093.545.659-72;
- VIII. **DEISE MARIA ILKIU VIDAL** – Matrícula 10209 ,Cargo Inativo, CPF nº 318.176.459-00.

Membros Suplentes:

- I. **MARIA DA GRAÇA PAIM DE ANDRADE** – Matrícula 65-01, Aux. De Serviços Gerais, CPF nº 470.793.559-15;
- II. **SILVIO DE SANTANA** – Matrícula 179-01, AUX. MANUT. CONSERV. I, CPF nº 504.948.059-00;
- III. **CHRISTA JULIANE HARBS** - Matrícula 16, Cargo Estatutário de Arquivista, CPF nº 309.078.109-34;
- IV. **ADRIANO LUIZ DE CARVALHO** - Matrícula 3256, Cargo Estatutário de Professor III, CPF nº 005.635.539-44;
- V. **TEREZINHA MARTINS** - Matrícula 3046, Cargo Estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 504.890.469-91;
- VI. **SUSANA REGINA FERREIRA DA SILVA** - Matrícula 94-01, Técnico em Enfermagem, CPF nº 439.119.439-20;
- VII. **ESTELITA MARIA BALTT** - Matrícula 10006, Cargo Inativo, CPF nº 146.708.369-00;
- VIII. **LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA**- Matrícula 10112, Inativo, CPF nº 030.165.399-26.

Art. 4º Ficam nomeados para exercerem o mandato por 02 (dois) anos a composição abaixo nominada dos 5 (cinco) membros Titulares do Conselho Fiscal com igual número de suplentes, com a missão básica de fiscalizar os atos da Administração no desempenho econômico, financeiro e orçamentário, observando o cumprimento dos deveres legais e estatutários, visando à proteção dos interesses do RPPS e dos seus segurados, além dos demais dispositivos legais.

Membros Titulares:

- I. **FABIANE ELGELMANN QUINTINO** - Matrícula 3221, Cargo Estatutário de Contador, CPF nº 018.176.189-03;
- II. **SILVANA DALLAGNOL** - Matrícula 2799, Cargo Estatutário de Especialista em Finanças, CPF nº 033.460.479-62;
- III. **REGIANE REGINA CORRÊA DAS NEVES** - Matrícula 4825, Cargo Estatutário de Fiscal Fazendário, CPF nº 046.617.529-96;
- IV. **MARA REGINA FIGUEREDO** - Matrícula 314, Cargo Estatutário de Auxiliar Administrativo I, CPF nº 906.830.999-49;
- V. **ANA PAULA RIBEIRO STIEBLER** - Matrícula 2863, Cargo Estatutário de Psicólogo, CPF nº 040.300.659-70;

PUBLICADO NO MURAL

20/07/17.
Aline Zorzan de Almeida
Matr. nº 4074
Prefeitura Municipal de Baln. Piçarras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Secretaria de Administração e Fazenda



Membros Suplentes:

- I. **AGDA SOLANGE RIBEIRO DE CARVALHO MENEZES RUPPENTHAL**- Matrícula 4021, Cargo Estatutário de Agente Jurídico CPF nº 734.547.619-72;
- II. **MAURÍCIO KOCHÉ** - Matrícula 9, Cargo Estatutário de Advogado, CPF nº 572.812.389-91;
- III. **SYLVIA MARIAH LEHMKUHL** - Matrícula 3055, Cargo Estatutário de Nutricionista, CPF nº 008.905.849-66;
- IV. **TÂNIA REGINA POCIDONIA** - Matrícula 14, Cargo Estatutário de Auxiliar Administrativo III, CPF nº 644.914.559-53;
- V. **MÁRCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO** Matrícula 3876, Cargo Estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 756.167.269-15;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 20 de julho de 2017.



LEONEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

O presente Decreto nº 054/2017 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural do edifício sede da Prefeitura em 20 de julho de 2017.



ANA LUCIA WILVERT
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO MURAL

20 / 07 / 17.
Aline Zorzan de Almeida
Matr. nº 4074
Prefeitura Municipal de Baln. Piçarras